

INSTITUTO SOLIDÁRIO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

O **Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO**, situado na Rua da Assembleia, n.º 10, sala 1622, Centro, Rio de Janeiro/RJ, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.866.443/0002-64, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública n.º 003/2019 e o Contrato de Gestão n.º 002/2019 firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ), referente a gestão do Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV) e UPA Penha 24hs, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para instalação de Concorrência Simplificada destinado a contratar empresa para contratar os fornecimentos indicados nos anexos.

Assim, o Instituto Solidário faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1. CRONOGRAMA:.....	3
2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:.....	3
3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:.....	7
4. DAS DÚVIDAS E DOS RECURSOS:.....	7
5. DO OBJETO:.....	9
6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:.....	9
7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:.....	15
8. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO SOLIDÁRIO:.....	15
9. DA PROPOSTA COMERCIAL:.....	17
10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:.....	17
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:.....	18
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	19
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DETALHADA.....	21
ANEXO II - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	22
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.....	23
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO SOLIDÁRIO NO QUADRO SOCIAL.....	24
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DE LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS.....	25
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO.....	26

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO.....	27
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	28
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA.....	29

Rio de Janeiro (RJ), 20 de março de 2020.

Instituto Solidário

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N.º 005/2020

1. CRONOGRAMA:

1.1. A presente concorrência simplificada será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	20/03/2020
Envio de Dúvidas	24/03/2020
Resposta de Dúvidas	26/03/2020
Limite de proposta	31/03/2020

2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 Contrato ou Estatuto Social, com as respectivas alterações e/ou consolidação;

2.2.3 Comprovante de Inscrição Estadual, se for o caso;

2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;

2.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM), se for o caso;

2.2.6 Proposta comercial a ser apresentada nos termos do presente Termo de Referência;

2.2.7 Prova de regularidade fiscal (certidão negativa) da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

2.2.7.1 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência.

2.2.8 Prova de regularidade fiscal (certidão negativa) das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.2.10 Prova de Regularidade do FGTS (certidão negativa);

2.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;

2.2.12 Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;

2.2.13 Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade.

2.2.14 Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

2.2.15 Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

2.2.16 Alvará de vigilância sanitária, se for obrigatório para o objeto do Termo de Referência;

2.2.17 Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros, se for obrigatório para o objeto do Termo de Referência;

2.2.18 Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível com o fornecimento do objeto deste certame, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;

2.2.19 Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviços e/ou materiais iguais ou semelhantes aos que estão sendo contratados pelo presente Edital mediante apresentação de Atestado de Capacidade.

2.3 A **habilitação econômico-financeira** dependerá da apresentação da seguinte documentação:

2.3.1 De acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a concorrente deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

2.3.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.3.1.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

2.3.1.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

2.3.1.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a concorrente possui Índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um), resultantes da

aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

2.3.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

2.3.2.1 A comprovação do requisito presente poderá ser substituída por declaração de que apresentará seguro fiança ou outra garantia correspondente em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

2.3.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do concorrente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.3.1 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência.

2.3.4 No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

2.3.5 A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

2.4 A **habilitação técnica** dependerá da apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já realizou a

locação dos equipamentos, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa no fornecimento pertinentes a este processo público, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa concorrente;

2.4.2 Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar o objeto da presente. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;

2.4.3 Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

2.4.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da CONTRATADA para fins de fiscalização da unidade administrativa e/ou unidade de apoio.

2.4.5 Cumprir as exigências previstas no capítulo referente às “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA”, se for o caso.

2.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o Instituto Solidário poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

2.5.1 A empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica realizada nos locais indicados no Termo de Referência, contendo a assinatura do(s) empregado(s) indicado(s) pelo Instituto Solidário para esse fim, realizada pelo Representante Legal da empresa ou por preposto devidamente designado (autorização, procuração ou carta de preposição), para que a empresa avalie as condições locais do cumprimento da obrigação, sob inteira responsabilidade da concorrente, se for necessário para o objeto da presente seleção.

2.5.2 Os concorrentes PODERÃO vistoriar os locais em que serão realizados os serviços, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerencia de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: analista.contratos@hegv.med.br , devendo ser informado, além da razão social da concorrente com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.

2.5.3 Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o Instituto Solidário aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.5.4 Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se

eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

2.5.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR e se findará no dia útil anterior à data fixada para a apresentação das propostas.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

3.1. Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro.

3.2. As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global**.

3.3. Justifica-se a contratação por preço pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão do contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.

Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de fornecimento/serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.

3.4. A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em conformidade às exigências contidas no presente processo de seleção, devidamente acompanhada da documentação necessária para habilitação, sob pena de ser desclassificada ou inabilitada.

3.6. Caso o objeto do processo de seleção englobe a prestação de serviços e o fornecimento de mercadorias, a proposta deverá estar acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos.

3.7. O modelo de proposta e/ou planilha de composição de preço não é vinculante, podendo ser inseridas outras colunas e/ou linhas para atender ao disposto no item 3.7 e 10.4 do presente Termo de Referência.

4. DAS DÚVIDAS E DOS RECURSOS:

4.1 As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção de propostas poderão apresentar questionamentos, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos nos prazos estipulados no cronograma do termo de referência.

4.1.1 Os pedidos deverão ser enviados por correspondência eletrônica (e-mail) para analista.contratos@hegv.med.br, e serão recebidos até às 17 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia limite para interposição.

4.1.2 Os pedidos deverão ser apresentados em petição escrita em formato PDF, devendo estar devidamente assinada, com a indicação da qualificação da empresa, do seu representante legal e/ou do seu procurador, sob pena de inadmissão.

4.1.3 A empresa deverá indicar as razões de fato e direito capazes de justificar os questionamentos, as dúvidas, os pedidos de esclarecimentos, a inabilitação da empresa vencedora e/ou desclassificação da proposta vencedora, sob pena de inadmissão do pedido.

4.1.4 O Instituto Solidário irá decidir os questionamentos, as dúvidas, os pedidos de esclarecimentos no prazo estipulado no cronograma, sendo que tal prazo poderá ser dilatado a critério dos setores responsáveis.

4.2 Após a divulgação da empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas, as empresas que tenham apresentado propostas poderão interpor recurso no prazo improrrogável de três (3) dias úteis, contados do dia em que ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e ENCERRAMENTO tiver sido publicada no Portal da Transparência do Instituto Solidário.

4.2.1 A empresa recorrente deverá indicar as razões de fato e direito capazes de justificar a inabilitação da empresa vencedora e/ou desclassificação da proposta vencedora, sob pena de inadmissão do recurso.

4.2.2 Caso não seja interposto recurso contra a decisão contida na ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e ENCERRAMENTO, haverá a decadência do direito de impugnar o resultado do presente processo de seleção de propostas.

4.2.3 O recurso deverá ser interposto em petição escrita em formato PDF, devendo estar devidamente assinada, com a indicação da qualificação da empresa recorrente, do seu representante legal e/ou do seu procurador, sob pena de inadmissão.

4.2.4 O recurso deverá ser interposto por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviado para que deverá ser recebida até às 17 horas e 59 minutos e 59 segundos do dia limite para interposição.

4.2.5 O recurso deverá ser interposto em petição escrita em formato PDF, devendo estar devidamente assinada, com a indicação da qualificação da empresa recorrente, do seu representante legal e/ou do seu procurador, sob pena de inadmissão.

4.3 Caso não seja interposto recurso contra a decisão contida na ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e ENCERRAMENTO, haverá a decadência do direito de impugnar o resultado do presente processo de seleção de propostas.

4.4 O Instituto Solidário irá decidir o recurso em até dois (2) dias úteis a contar da interposição, sendo que tal prazo poderá ser dilatado a critério dos setores responsáveis.

4.5 Eventual pedido de vistas do processo de seleção deverá ser feito por escrito, devidamente protocolado no Setor de Compras e Contratos localizado no HEGV, por meio de petição firmada pelo representante legal ou eventual mandatário eventualmente habilitado da empresa que participou do certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da sua representação.

5. DO OBJETO:

5.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a locação, por meio de Concorrência Simplificada, de equipamentos respiratórios - Ventiladores mecânicos - para atender as necessidades do Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV.

5.2 O quantitativo e os equipamentos locados serão:

Equipamento	Unidade
Locação de equipamento ventilador mecânica pulmonar	09
Locação ventilador de transporte e emergência	01

5.3 A empresa contratada, sem a imposição de encargos para CONTRATANTE, prestará serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos locados.

5.4 A contratada será responsável pela substituição dos equipamentos danificados ao longo do contrato, independente da avaria. Em caso de manutenção corretiva, a empresa será notificada por e-mail e terá o prazo máximo de 24 horas para fazer a retirada do equipamento para reparo, deixando outro equipamento, na mesma quantidade retirada, de forma temporária ou definitiva.

5.5 Após publicação da Ata de encerramento no site do Instituto Solidário a contratada terá o prazo de 24 horas para fazer entrega do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

6.1.1. São OBRIGAÇÕES GERAIS da CONTRATADA as seguintes:

6.1.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.

6.1.2. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;

6.1.3. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

6.1.4. Fornecer todos os equipamentos mencionados no OBJETO para suprir as necessidades do Complexo Estadual de Saúde da Penha;

6.1.5. Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;

6.1.6. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

6.1.7. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento/serviços, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

6.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir outros documentos, mas deverá apresentar mensalmente os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

f) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

g) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato),

6.1.9. A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

6.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.1.11. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do objeto do contrato.

6.1.12. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados.

6.1.13. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

6.1.14. CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

6.1.15. A responsabilidade técnica e profissional pelos serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços prestados, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

6.1.16. Realizar o fornecimento dos equipamentos, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

6.1.17. Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

6.1.18. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

6.1.19. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, o fornecimento e os

serviços previstos no CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.

6.1.20.Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas no equipamentos, OBJETO do CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

6.1.21.Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar OBJETO do CONTRATO.

6.1.22.Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

6.1.23.Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.

6.1.24.Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.

6.1.25.Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto contratado.

6.1.26.Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

6.1.27.Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.

6.1.28.Conduzir o fornecimento e os serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;

6.1.29.Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência;

6.1.30.Manter à frente da locação um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o CONTRATANTE;

6.1.31.Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado, conforme disposições anteriores;

6.1.32. Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;

6.1.33. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;

6.1.34. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;

6.1.35. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;

6.1.36. Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

6.1.37. Não interromper o fornecimento e os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;

6.1.38. Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

6.1.39. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista do fornecimento e dos serviços, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

6.1.40. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o INSTITUTO SOLIDÁRIO, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

6.1.41. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

6.1.42. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e validade;

6.1.43. Responsabilizar-se por eventuais paralizações na prestação dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de

qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

6.1.44. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.

6.1.45. Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Pública n.º 003/2019 e o Contrato de Gestão n.º 002/2019 firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ), elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.

6.1.46. Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

6.1.47. Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade;

6.2. São Obrigações Específicas da Contratada em relação ao objeto do Termo de Referência:

6.2.1. A conferência do recebimento dos equipamentos deverá ser realizada entre CONTRATANTE e CONTRATADA conjuntamente, para que seja garantida a entrega dos mesmos em plenas condições de funcionamento e com total segurança operacional.

6.2.2. Quando tratar-se de serviço de manutenção interna, a empresa deverá fornecer relatório ao gestor da unidade e planilha de custo contendo relação das peças substituídas e serviços realizados;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos ao objeto da contratação;

6.2.4. Dispor de ferramental e equipamentos necessários à execução do OBJETO do contrato;

6.2.5. Fazer minucioso exame das condições encontradas, no máximo em 02 (dois) dias após a assinatura do contrato e apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas e irregularidades à contratante;

6.2.6. Fornecer uniformes e garantir que os seus funcionários permaneçam sempre uniformizados durante a execução do trabalho;

6.2.7. Executar o OBJETO do contrato de acordo com: as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor; normas técnicas da ABNT; e o que dispõe a legislação pertinente. As normas passam a fazer parte integral e inseparável deste projeto básico, como se aqui estivessem efetivamente transcritas;

6.2.8. Comunicar, por escrito ao contratante, em papel que contenha a identificação da empresa, a impossibilidade de execução de quaisquer outras solicitações da CONTRATANTE, justificando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através de laudo técnico;

6.2.9. Deverá ser providenciada pela empresa, durante todo o fornecimento dos equipamentos locados, a adequada proteção das instalações existentes, de modo a garantir a integridade das mesmas, bem como a integridade dos equipamentos objeto do contrato;

6.2.10. Colocar à disposição do contratante todos os equipamentos e ferramentais necessários e suficientes à execução do OBJETO do contrato;

6.2.11. Apresentar a relação dos funcionários que participarão do fornecimento dos equipamentos e dos serviços prestados nas unidades para composição da Força de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.2.12. Devem ser prévia e oficialmente comunicados, para autorização pela CONTRATANTE, qualquer intervenção que para seu desenvolvimento seja necessária a interrupção de qualquer setor;

6.2.13. É vedada subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcialmente, dos serviços, objeto desta contratação, sem a anuência prévia da equipe do Instituto Solidário;

7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

7.1. Edital de Seleção Pública n.º 003/2019 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ) e Contrato de Gestão n.º 002/2019 firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

7.2. Na execução do OBJETO do contrato deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas aplicáveis ao tipo de objeto contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO SOLIDÁRIO:

8.1. O Instituto Solidário irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos equipamentos locados, por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

8.2. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da prestação do serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso,

objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.

8.3. Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

8.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos ou nos serviços prestados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

8.6. Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias a prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

8.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar.

8.8. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

8.9. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;

8.10. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;

8.11. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

8.12. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA;

8.13. Zelar pela proteção dos equipamentos, evitando o extravio ou que terceiros deles se apropriem ou sobre eles venham a exercer qualquer constrição, tais como penhora ou arresto, devendo notificar a CONTRATADA sobre qualquer interferência na posse no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.14. Permitir que a CONTRATADA, por seus prepostos ou representantes, tenham acesso ao local de instalação dos equipamentos, sempre que julgar conveniente para inspeção, desde que com prévio aviso à CONTRATANTE;

8.15. Observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública que incidam ou que venham a incidir sobre a instalação dos equipamentos nas unidades de saúde;

8.16. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada ao objeto contratado;

8.17. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas ou às normas vigentes;

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1. O concorrente interessado deverá apresentar proposta comercial que será recebida pelo Setor de Compras e Contratos, nas pessoas da Diretora Financeira e/ou do Gerente Administrativo, mediante protocolo com dia e hora do recebimento, devidamente assinado pela pessoa que recebeu.

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade ao modelo anexo ao presente termo de referência, levando em consideração o valor total do objeto, englobando a mão-de-obra, licenças, alvarás, estudos, projetos, pareceres, tributos e tudo mais que for relacionado ao objeto.

9.2. A proposta deverá ser apresentada na Diretoria do Complexo Estadual de Saúde da Penha localizado no **Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV)**, com endereço à Avenida Lobo Junior 2293, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21070-000.

9.3. Ao apresentar a proposta comercial, o concorrente deverá apresentar memorial descritivo indicando o valor unitário para validar a exequibilidade da proposta.

9.4. A proposta comercial deverá ser anexada em papel timbrado e nela deverá conter:

9.4.1. O detalhamento com todos os custos diretos e indiretos.

9.4.2. O valor mensal do contrato deverá já estar acrescido de todos os encargos e impostos.

9.5. A empresa interessada deverá apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por outro cliente atendido neste mesmo escopo de serviço e/ou fornecimento, englobando a quantidade de postos de trabalho e o prazo de vigência de contrato;

9.6. A escolha do fornecedor será pelo **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências definidas neste procedimento de contratação.

9.7. O Instituto Solidário poderá solicitar descontos ou adequação da proposta em virtude do levantamento de mercado anteriormente ou de eventual proposta apresentada por outra proponente, a fim de obter o menor preço unitário.

9.8. O prestador deverá ter disponibilidade imediata para início da locação dos equipamentos.

9.9. O contrato que será firmado com o vencedor será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência e nessa hipótese não gerará qualquer direito à indenização.

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo Instituto Solidário e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.

10.2. O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, sendo somente permitido sua alteração e renovação mediante solicitação do Instituto Solidário e por aditivo escrito firmado pelas partes.

10.3. As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.

10.4. Comunicações - Toda comunicação entre as PARTES, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.

10.5. Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das PARTES em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

10.6. Alteração - O CONTRATO e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das PARTES, salvo disposições em contrário do CONTRATO;

10.7. Regularidade Fiscal - As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência do CONTRATO.

10.8. Execução do Contrato - O CONTRATADO, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do CONTRATO em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.

10.9. Fica vedada a oferta do CONTRATO como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.

10.10. As PARTES declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.

10.11. Declaram-se cientes as PARTES, ainda, que no decorrer da execução do CONTRATO não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O fornecimento do objeto do presente processo de seleção de propostas deverá ser executado de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no

endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes ao fornecimento e aos serviços.

11.2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos equipamentos ocorrerá de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa CONTRATADA, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a CONTRATANTE solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.

11.3. O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.

11.4. Caso o Instituto Solidário, ao emitir o relatório final, entenda que o fornecimento e/ou serviço prestado não corresponde às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo CONTRATANTE.

11.5. Para viabilizar o pagamento, todo **primeiro dia útil** de cada mês a CONTRATADA deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo FISCAL indicado pela CONTRATANTE, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas e retenções.

11.6. A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).

11.7. Após a aprovação da medição pelo FISCAL do contrato, a CONTRATADA deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o CONTRATANTE efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.

11.8. O prazo entre a entrega dos documentos e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.

11.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.

12.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços e o fornecimento.

12.3. A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.

12.4. As situações omissas e/ou contraditórias deverão ser objeto de questionamento/impugnação no prazo estipulado no cronograma e serão resolvidas pelo INSTITUTO SOLIDÁRIO que responderá através de NOTA a ser publicada em seu Portal da Transparência.

12.5. Informa-se que ainda não foi implementado o sistema eletrônico de envio de propostas no Complexo Estadual de Saúde da Penha e diante do risco de eventuais propostas não puderem ser recebidas em decorrência de restrições inerentes à área de tecnologia, como tamanho de arquivos digitais, SPAM, lixo eletrônico, antivírus e outras, o que gerou reclamações em outros certames acerca da complexidade de anexar os arquivos em serviços de armazenagem na rede mundial de computadores (nuvem).

12.6. Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a analista.contratos@hegv.med.br.

12.7. O horário limite para recebimento protocolo dos pedidos de esclarecimentos, das propostas e dos recursos será até às 17:59:59 horas.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de março de 2020.

Instituto Solidário

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

Nome da empresa:
CNPJ:
Responsável pela empresa:
E-mail:
Telefone comercial:
Telefone celular:
Endereço da empresa:

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL
TOTAL GERAL		R\$	

Data da Proposta: / / Validade da proposta: 90
(noventa) dias.

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do fornecimento e do serviço, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto Solidário, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio de Janeiro (RJ), ____ de _____ de 2019.

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>

ANEXO II - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

*Atesto, para fins de comprovação junto ao **Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO** (CNPJ sob o nº 05.866.443/0002-64), que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, representando a Empresa _____, portadora do CNPJ: _____, compareceu ao local onde será locado os equipamentos, na unidade Hospitalar Getúlio Vargas, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta para possível contratação.*

Os locais em que os serviços serão prestados são os seguintes:

- (i) *Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV): Avenida Lobo Junior 2293, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21070-000.*

Rio de Janeiro (RJ), ____ de _____ de 2019.

.....
Empresa

.....
Instituto Solidário

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>
<cargo>

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO SOLIDÁRIO NO QUADRO SOCIAL

DECLARAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado do Rio de Janeiro sito à (ao) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO, situado na Av. Presidente Vargas, nº 543, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.443/0002-64.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>
<cargo>

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DE LOCAÇÃO/SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade e Estado _____ sito na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todo os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº _____ celebrado entre a CONTRATANTE e o ESTADO, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - INSTITUTO SOLIDÁRIO para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do CONTRATO.

Local e Data

*(Razão Social da Empresa)
<Nome do Representante Legal>
<Cargo>*

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar a locação dos equipamentos tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

*(Razão Social da Empresa)
<Nome do Representante Legal>
<Cargo>*

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado _____ sito na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

*(Razão Social da Empresa)
<Nome do Representante Legal>
<Cargo>*

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____, Estado _____, sito na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

*(Razão Social da Empresa)
<Nome do Representante Legal>
<Cargo>*

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que não atende ao exigido no item 2.3.2.1 do Termo de Referência para locação de equipamentos ao Complexo Estadual de Saúde da Penha (HEGV/ UPA), mas se compromete a apresentar seguro fiança ou outra garantia correspondente, em até sessenta (60) dias da assinatura do contrato.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)
<nome do Representante Legal>
<cargo>

